Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias nheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

eitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

LEI Nº 2.258 DE 15-12-1989

HOMOLOGA E AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.

Antonio Souza Costa, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a homologar as transferências de verbas feitas a FUNPLOC (Fundação das Escolas do Planalto Norte Catarinense) realizadas no período de janeiro de 1989 à novembro de 1989, no valor de NCZ$ 25.666,63 (Vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis cruzados novos e sessenta e três centavos).

Art. 2º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à FUNPLOC, para o mês de dezembro de 1989, a verba no valor de NCZ$ 152.333,37 (Cento e cincoenta e dois mil, trezentos e trinta e três cruzados novos e trinta e sete centavos).

Art. 3º : Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à FUNPLOC, para o exercício de 1990, a verba no valor de NCZ$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzados novos), em parcelas mensais.

Art. 4º : As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias , do orçamento vigente, podendo ser suplementadas quando necessário.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do disposto no Art. 3º da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento de 1990.

Art. 5º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 15 de dezembro de 1989.

SR. ANTONIO SOUZA COSTA

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias [illegible]nheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

[illegible]eitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 15-12-1989.

RICARDO PEREIRA MARTH
Secretário Mun. de Administração

AFONSO SCHICK
Secretário de Finanças